

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 173/75 - DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 229/75 de 08/10/75,

DECRETA

Art. 1º - Fica anulada no corrente exercício financeiro a seguinte dotação:

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

61- ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.7.5 - Pessoas

61 - Bolsas de Estudo..... Cr\$ 15.000,00

Art. 2º - Com os recursos da anulação do artigo 1º e superavit do "Fundo de Participação dos Municípios" (FPM), ficam suplementadas as seguintes dotações no valor de Cr\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos cruzeiros.)

4 - VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

42- RODOVIÁRIOS

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

01 - Combustível e Lubrificantes.....Cr\$ 40.000,00

02 - Peças e Acessórios.....Cr\$ 24.800,00

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

61- ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

3.0.0.0 - Despesas Correntes

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venêcia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira
e pecuária
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
 - 61 - Passagens e Transportes.....Cr\$ 2.000,00
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.1.0 - Subvenções Sociais
 - 01 - Escola de 1º Grau Vila Valério.....Cr\$ 6.000,00
 - 02 - Escola de 1º Grau Águia Branca.....Cr\$ 4.000,00
 - 03 - Escola de 1º Grau Vila Fartura.....Cr\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de Outubro de 1975.


EDUARDO GLAZAR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


ODETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração